



# PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

ADM. *Israel Cordeiro de Almeida.*

TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 086/87.



E M E N T A: Concede o título de cidadania Brejense' e dá outras providên-  
cias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

## R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - Fica concedido o título honorífico de "CIDADÃO DO BREJO DA MADRE DE DEUS" ao Revmo. Pe. MIGUEL DE JESUS ALVES, pelos relevantes serviços prestados no setor religioso a comunidade brejense.

Artigo 2º - Copete a Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, através da sua presidência, marcar em comum acordo com o homenageado, o dia e hora para fazer a entrega da honraria de que trata esta Resolução, que deverá ser em sessão solene.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, em 13 de Março de 1987.